



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 054/2020 – PGJ/RN

Revoga dispositivos da Resolução nº 24/2020-PGJ/RN, de 28 de março de 2020, e prorroga o prazo previsto no art. 1º da Resolução nº 98/2018-PGJ/RN, de 28 de junho de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os incisos II, VI, VII do artigo 2º e os incisos II e III do artigo 2º-A da Resolução nº 24/2020-PGJ/RN, de 28 de março de 2020.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto no art. 1º da Resolução nº 98/2018-PGJ/RN para gozo de folgas referentes a plantões ministeriais realizados no período de 1º de janeiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao plantão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 14 de agosto de 2020.

EUDO RODRIGUES LEITE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA